



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

Os parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 13, que se **visa** alterar através do artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 022/2024 – Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.521, de 19 de dezembro de 2002 que dispõe acrescenta o artigo 10-A à lei 4.309/2020, que regulamenta as operadoras de tecnologia de transporte por aplicativo (OTT'S) e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Artigo 13 da Lei 4309/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13. Somente poderá circular o veículo aprovado em vistoria, no qual será afixado selo comprobatório da aprovação, expedido pela SETRANS.

(...)

*§1º Os veículos serão vistoriados anualmente, **contados a partir da data de aniversário da primeira vistoria**, podendo a Fiscalização de Transportes da SETRANS, a qualquer tempo, convocar vistorias extraordinárias.*

*§2º A vistoria **cuja validade será de doze meses** se dará através de processo administrativo devidamente instruído pelo Autorizatório, no ingresso do veículo no sistema, **e em caso de vencimento, o pedido de renovação deverá ser protocolizado nos primeiros 60 (sessenta) dias do vencimento da primeira vistoria.***

(...)

*§4º A SETRANS poderá impedir a circulação do veículo que não apresentar os requisitos de segurança, asseio e conforto ou que não for vistoriado nos primeiros 90 (noventa) dias **após o vencimento da primeira vistoria.***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, a fim de se assegurar que a vistoria realizada valha pelo período de um ano (12 meses), retirando a necessidade de realização de vistoria a cada início de ano.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 29 de Maio de 2024.

ROBERTO RANGEL

VEREADOR - PODEMOS



Autenticar documento em <https://www.aracruz.camara.espiroito.gov.br/autenticidade>

Rua São João, 1000 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.100-000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. E-mail: vereador@robertorangel.com.br - Site: www.cma.es.gov.br

39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 29/05/2024 12:50

Checksum: **36E6B7F02ADB3EB40D8FD6F1890602A73CAAB1CBBBEF18C072C2418FC4CCDFA8**

